



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.155/98.
DE 26 DE JUNHO DE 1998.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DER”.

MIDERSON ZANELLO MILLEÓ, Prefeito Municipal, de TAQUARITUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal (municipal) Taquarituba – Bairro Medonho, numa extensão 18.000M aproximadamente.

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

promover as suas expensas, a liberação do trecho necessário às obras e serviços, implantação e fiscalização adequadas ao tráfego, responder por danos causados à terceiros e à propriedade alheia em face das obras e serviços.

promover as suas expensas, a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas que impeçam ou dificultem a execução das obras e serviços.

executar, as suas expensas as obras e os serviços objeto deste convênio, que constitui bem como respeitar os melhores padrões de qualidade e economia.

manter no local de trabalho tanques com capacidade de estocagem e manuseio compatíveis com o material asfáltico a ser fornecido, quando for o caso.

entregar na unidade mais próxima do DER, no mesmo dia do recebimento do material asfáltico, a correspondente nota fiscal, quando for o caso.

prestar contas ao DER do andamento das obras e serviços deste convênio, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignadas na peça orçamentaria de 1.998, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de junho de 1998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEÓ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria



Rua São Benedito, 366 – Tel/Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07

Publicado no Jornal: *O momento*
nº _____ de *27/06/98*

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP *26/06/98*